UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1138/2019

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 1138/2019 e Edital de Pregão Presencial 38/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. Brigadeiro Luis Antonio, 878 – conjunto 102, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01318-001
CNPJ Nº: 04.126.616/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Arimar Sousa Alves
CPF Nº 648.506.928-34

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**Marca / Modelo**	**Unitário (em R$)**	**Total (em R$)**
04.01	Bucha de nylon tipo s6. Adequado para: concreto e materiais de alvenaria.	PÇ	1.000	IV	0,19	190,00
04.02	Fechadura para móveis cromado modelo art cr 861/22mm	PÇ	50	Soprano	5,58	279,00
04.03	Fechadura cromado com lingueta para armário de aço. Fechadura para armário de aço com lingueta cromado 511- cod. 5006605. Aplicações para móveis de aço. Benefícios maior segurança para seu móvel; rosca externa total m19. Capacidade 1706 segredos; 6 laminas de segredo. Características cilindro universal para móveis de aço com lingueta. Produzido em zamak (liga de zinco composto por quatro componentes metálicos básicos para sua formação (liga): alumínio, cobre, magnésio e zinco. Acabamento cromado. Rotação de chave 90°. Cilindro com ø 20mm.	PÇ	100	Gold	6,82	682,00
04.04	Mola para porta ma-200 pr	PÇ	50	Dorma	183,40	9.170,00
04.05	Serra manual HSH 1224 24 dentes para arco de serra	PÇ	200	Nicholson	4,99	998,00
04.06	Mola de piso para porta de vidro dorma bts 75 v completa (com miolo, caixa , espelho e eixo) bts 75	PÇ	15			

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

	v é ideal para portas de batente, estreitas ou largas, e portas de vai e vem. Permite a fácil regulagem da força de fechamento através da utilização de parafuso de ajuste. Resistente e sólida, se adapta a portas com peso inferior a 120 kg e largura até 1100 mm. Sua multiplicidade de funções, durabilidade e avançada tecnologia garantem um produto de qualidade inigualável. - força de fechamento com regulagem progressiva (momento de fechamento aproximadamente 10-30 nm) - en 1-4 - largura da porta ; portas internas (1100 mm), portas externas (900 mm) - força de fechamento regulável progressivamente mediante parafuso de ajuste. - velocidade de fechamento ajustável progressivamente mediante válvula independentes (180° - 15°) (15° - 0°). - válvula de segurança - backcheck mecânico. - trava a 90° - fixação do espelho na caixa. - peso aproximado em 3,0 kg.			Dorma	915,72	13.735,80
04.07	Bucha s-08 comum. Pacote com 50 buchas	PÇ	1.000	IV	0,20	200,00
04.08	Broca de aço rapido de 1/8	PÇ	50	Tramontina	3,46	173,00
04.09	Broca de aço rapido de 3/16	PÇ	50	Tramontina	4,67	233,50
04.10	Broca de aço rapido de 5/32	PÇ	50	Tramontina	3,74	187,00
04.11	Broca de aço rapido de 9/64	PÇ	50	Tramontina	3,67	183,50
04.12	Jogo de brocas 3 pontas para madeira - Aço Cromo SAE 52100. Elevada resistencia ao desgaste. - Geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira. - Jogo com 7 peças 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm - 6,0mm - 7,0mm - 8,0mm - 10,0 mm.	JG	10	Makita	49,47	494,70
04.13	Broca de aço rapido de ¼	PÇ	50	Tramontina	7,07	353,50
04.14	Broca de aço rapido de 5/16	PÇ	50	Tramontina	11,19	559,50
04.15	Disco de corte para metal 4.1/2" x 1/8" x 7/8" - ar 312. Ferramenta abrasiva utilizada para o corte de diversos tipos de materiais, como aço e suas ligas, materiais não ferrosos e refratários. Utilizadas em máquinas portáteis ou estacionárias. Detalhes: Disco de corte.indicado para corte de aço e de materiais ferrosos. Trabalham em alta velocidade, proporcionando excelente execução de cortes. Produto desenvolvido para o corte de perfis, barras e chapas. Ideal para utilização em serralherias. Possui duas telas de reforço.dimensões (diâmetro x altura x furo): 4.1/2 x 1/8 x 7/8".	PÇ	100	Norton	15,03	1.503,00
04.16	Fechadura tubular abs. 90 mm. Cor preta. Ref. Locwell 41410n. Fechadura lockwell tubular abs 41410n - 90 mm, tem um sistema de trinco muito prático e resistente que facilita muito a instalação das fechaduras, reduzindo em 50% o tempo de intalação e uso de ferramentas especiais. Este sistema de chave/botão de girar, trava e destrava pelo botão ou chave e são utilizado na montagem de divisórias para escritórios, consultórios, hotéis, flats, residências entre outras aplicações.	PÇ	150	Aliança	75,70	11.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**40.297,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 38/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: A&J Empreendimentos Comerciais Ltda

Representante legal: Arimar Sousa Alves

CPF: 648.506.928-34

_____

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Lúcio Flávio Dantas

2)_____
Silvia Gasparoto